

TERMO

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para a contratação de **ATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE – (SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X0,55mm, 3ML COM AGULHA 20X0,60mm, 3ML COM AGULHA 13X0,45mm para campanha de imunização)**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Item	Igesp	Descrição	Especificação	Unidade	Estimado para 12 meses
1.	429813-6	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X0,60mm ou 25x6 (IMUNIZAÇÃO)	Seringa plástica 3ml com agulha 25X0,60mm ou 25x6 para uso na imunização com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Agulha 25X0,60mm ou 25x6 (23G) e pistão de inserção com residual zero ou baixo espaço morto devido à finalidade. Deverá atender a NR32. O Corpo deverá ser lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml (traços longos) e subdivisões de 0,1 ml (traços curtos). Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado	unidade	900.000

			ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
2.	429813-6	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X0,60mm ou 25x6 (IMUNIZAÇÃO) COTA RESERVADA	Seringa plástica 3ml com agulha 25X0,60mm ou 25x6 para uso na imunização com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Agulha 25X0,60mm ou 25x6 (23G) e pistão de inserção com residual zero ou baixo espaço morto devido à finalidade. Deverá atender a NR32. O Corpo deverá ser lubrificado, com escala externa gravada, precisa	unidade	300.000

			<p>e visível, com divisões de 0,5 ml (traços longos) e subdivisões de 0,1 ml (traços curtos). Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.</p>		
3.	421128-6	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X0,55mm ou 25x5,5(IMUNIZAÇÃO)	Seringa plástica 3ml com agulha 25X0,55mm ou 25x5,5 para uso na imunização com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-lock, capaz de garantir conexões seguras	unidade	900.000

			<p>e sem vazamentos. Agulha 25X0,55mm ou 25x5,5 (24G x3/4) e pistão de inserção com residual zero ou baixo espaço morto devido à finalidade. Deverá atender a NR32. O Corpo deverá ser lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml (traços longos) e subdivisões de 0,1 ml (traços curtos). Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser</p>		
--	--	--	---	--	--

			superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
4.	421128-6	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X0,55mm ou 25x5,5(IMUNIZAÇÃO) COTA RESERVADA	Seringa plástica 3ml com agulha 25X0,55mm ou 25x5,5 para uso na imunização com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Agulha 25X0,55mm ou 25x5,5 (24G x3/4) e pistão de inserção com residual zero ou baixo espaço morto devido à finalidade. Deverá atender a NR32. O Corpo deverá ser lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml (traços longos) e subdivisões de 0,1 ml (traços curtos). Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica	unidade	300.000

			asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
5.	456652-1	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13X0,45mm ou 13x4,5(IMUNIZAÇÃO)	Seringa plástica 3ml com agulha 13X0,45mm ou 13x4,5 para uso na imunização com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Agulha 25X0,55mm ou 25x5,5 (26G x1/6) e pistão de inserção com residual zero ou baixo espaço morto devido à finalidade. Deverá atender a NR32. O Corpo deverá ser lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml (traços longos) e subdivisões de 0,1 ml (traços curtos). Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a	unidade	750.000

			<p>impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.</p>		
6.	456652-1	<p>SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13X0,45mm ou 13x4,5(IMUNIZAÇÃO) COTA RESERVADA</p>	<p>Seringa plástica 3ml com agulha 13X0,45mm ou 13x4,5 para uso na imunização com capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Agulha 25X0,55mm ou 25x5,5 (26G x1/6) e pistão de inserção com residual zero ou baixo espaço morto devido à finalidade. Deverá atender a NR32. O Corpo deverá ser lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com</p>	unidade	250.000

			<p>divisões de 0,5 ml (traços longos) e subdivisões de 0,1 ml (traços curtos). Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual, estéril com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.</p>		
--	--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada pela Gerencia de Imunização /SES o DFD via edoc nº 020004.42592/2025-0 (DFD nº7825/2025) onde, a Gerência de Imunização da SES é responsável pela dispensação de materiais necessários para a campanha de imunização. As campanhas são amparadas legalmente pela Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que cria o Programa NACIONAL DE Imunizações (PNI). Por essa razão a Secretaria de Estado da Saúde tem como responsabilidade a dispensação

de forma periódica para suprir a demanda dos 75 municípios. Sendo necessário manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis e eventuais contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde gerida pelo Estado de Sergipe. Tendo em vista o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade solicitamos o andamento deste processo ainda que os itens apresentados no termo de referência apresentem Atas vigentes, porém com validades diferentes e acima de 150 dias. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória. Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição via registro de preço dos materiais médico-hospitalares descritos e especificados no ETP e Termo de Referência, para manter o atendimento nas unidades, tendo em vista que o abastecimento destas ocorre de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial às unidades assistidas por esta secretaria.

2.2. Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Características gerais do objeto

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) DFD via edoc nº 020004.42592/2025-0 (DFD nº7825/2025) onde, a Gerência de Imunização da SES é responsável pela dispensação de materiais necessários para a campanha de imunização. As campanhas são amparadas legalmente pela Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que cria o Programa NACIONAL DE Imunizações (PNI). Por essa razão a Secretaria de Estado da Saúde tem como responsabilidade a dispensação de forma periódica para suprir a demanda dos 75 municípios. Sendo necessário manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis e eventuais contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde gerida pelo Estado de Sergipe. Tendo em vista o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade solicitamos o andamento deste processo ainda que os itens apresentados no termo de referência apresentem Atas vigentes, porém com validades diferentes e acima de 150 dias. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória. Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos materiais médico-hospitalares descritos e especificados no ETP e Termo de Referência, para manter o atendimento nas unidades, tendo em vista que o abastecimento destas ocorre de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial às unidades assistidas por esta secretaria.

Diante do exposto, e da necessidade plena da rede estadual dispor do referido insumo é mister a celeridade na aquisição dos referidos itens a fim de evitar o desabastecimento da rede e a desassistência de pacientes, conforme noticiado pelo DFD do CADIM.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Documentação técnica

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 497/2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde, e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Licença de Funcionamento.

6.1.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.1.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.1.5 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U;

6.1.6 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.7 No caso de Isenção de Registro, o fabricante e/ou distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.8 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação ou com cópia da publicação D.O.U.;

6.1.9 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível, em características, e/ou quantidades e/ou prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

6.1.10 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

6.2 Critérios de Amostra

O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende ao descritivo solicitado e que seja compatível com o edital. As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00hs e das 14:00hs às 17 h:30 min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data da diligência, sob pena de desclassificação. Deverão ser apresentados com o nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos insumos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais. Por se tratarem de produtos para saúde após a análise do produto o mesmo será descartado.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) (M.A.O.G- xxx.217.425-xx) da Diretoria de Vigilância em Saúde conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens ocorrerá mediante agendamento prévio no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

8.2. O prazo para entrega do item ao CADIM deverá ser de 15 dias CONSECUTIVOS contados a partir da data de assinatura do empenho e/ou instrumentos equivalentes pelo Secretário e envio em conjunto com a ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde.

8.3 Após o recebimento do Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

8.4 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

8.5 Caso o produto seja perecível com validade determinada, o prazo de validade no mínimo deverá ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso seja, autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão, e com envio da carta de compromisso de troca, protocolada para o CADIM.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T15R-6ZU0-BQC8-BJ48



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Tais Azevedo de Aragao ***57299*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 10/02/2026 12:53:12 (Docflow)